

PORTARIA Nº 0264/2011.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), Giselda Cavalcanti Tenório, um aumento da Gratificação pela prestação de serviço complementar ficando o percentual de 20% (vinte por cento), com fundamento no que dispões o Artigo 20, da Lei Municipal 703/2004 com a redação 729/2006.**

**Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 06 de Junho de 2011.**



---

*Sandoval Cadengue de Santana*  
**Prefeito**

